

M. F. Junior

aos soldados do G. 238, vencedores das provas atléticas realizadas no dia do Soldado, bem como os vencedores e classificados na corrida de resistência realizado no dia 7 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º Fica anulada a seguinte verba do orçamento vigente Anulação parcial:

8.64.4 - Despesa com a Olaria Municipal... Cr\$ 260,00

A situação desta verba passa a ser a seguinte

Saldo disponível... Cr\$ 38.133,80

Quantia utilizada pela presente lei... Cr\$ 2.600,00

Cr\$ 35.533,80

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro de 1952.

M. F. Junior - Junior

Olaria F. Junior

Prefeito
Secretaria

Lei Nº 98 de 11 de Dezembro de 1952.

Cria Crédito Especial de Cr\$ 6.000,00

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de Seis mil Cruzeiros, (Cr\$ 6.000,00) afim de ocorrer ao pagamento das despesas que foram feitas nas comemorações ao dia 7 de Setembro, deste ano.

Art. 2º Fica anulada a seguinte verba do orçamento vigente.

Anulação parcial:

8.64.4 - Despesa com a Olaria Municipal... Cr\$ 6.000,00

Lei N. 96 de 29 de Outubro de 1952

Abre crédito especial de Cr\$2.000,00

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vi-
gor, um crédito especial da quantia de Dois Mil Cru-
zeiros (Cr\$2.000,00), destinada ao preterito Ofra-
nio Cezvedo, de Goiânia, como auxílio deste Muni-
cipio a esse conhecido estabelecimento de assistência
social.

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da des-
pesa decorrente desta lei, o saldo provindo do exerci-
cio de 1951 cuja situação para a ~~seção~~ seguinte:

Saldo de 1951 Cr\$749,10

Quantia dispendida no presente 2.000,00

Saldo resultante Cr\$ 749,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicações, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de Outubro
de 1952.

M. Serin - Jun 12
Eliana Sousa

Prefeito
Secretaria

Lei N. 97 de 4 de Dezembro de 1952

Abre Crédito Especial de Cr\$2.600,00

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vi-
gôr, um crédito especial da importancia de Dois mil
e seiscentos Cruzeiros Cr\$2.600,00, para ocorrer ao paga-
mento dos premios oferecidos pela Prefeitura Municipal